



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 04 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

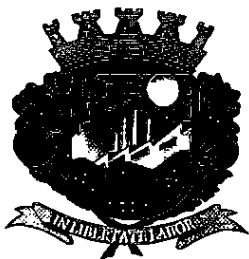
Declara a suspensão do mandato eletivo do vereador José Osvaldo Cavalcanti Beloni, decretada pela Justiça Eleitoral.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando ~~o~~ ^o ~~Ofício~~ Juízo da 34ª. Zona Eleitoral nº 05/2017, Processo n. 2-40.2017.6.26.0034, recebido pela Presidência da Casa aos 26 de janeiro de 2017, dando ciência da sentença proferida pelo M.M. Juízo Eleitoral de Valinhos, que deferiu com fundamento no artigo 300 do NCPC, o pedido de tutela provisória para suspender o exercício do mandato eletivo de vereador desta Casa, senhor José Osvaldo Cavalcanti Beloni, determinando que a vaga deverá ser preenchida pelo primeiro suplente.

RESOLVE:

Art. 1º. É declarada a suspensão do mandato eletivo do vereador José Osvaldo Cavalcanti Beloni, decretada pelo Juízo da 34ª. Zona Eleitoral nº 05/2017, Processo n. 2-40.2017.6.26.0034.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

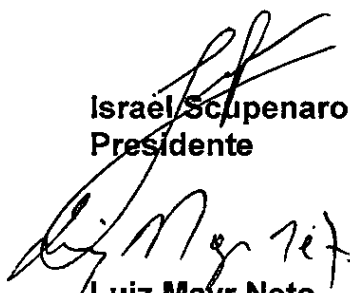
(Ato nº 04/16)

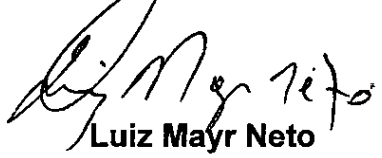
Fl. 02

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 30 de Janeiro de 2017.

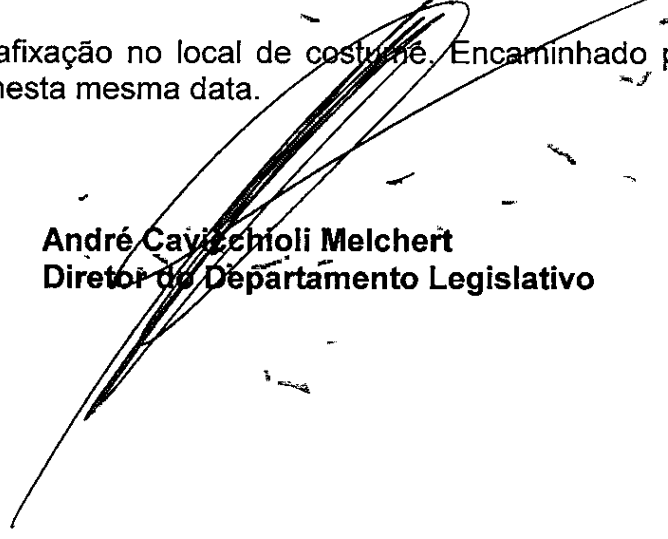
Publique-se.


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário

Publicado, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.


André Caviccholi Melchert
Diretor do Departamento Legislativo